



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TOCANTINÓPOLIS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 014/2019.

Dispõe sobre dispensa de licitação para a Contratação de empresa na prestação de serviços na elaboração de parecer técnico de avaliação mercadológica de imóveis urbana para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS/TO.

devidamente designados às suas atribuições nos termos da Lei art. 24, inciso II;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa na prestação de serviços na elaboração de parecer técnico de avaliação mercadológica de imóveis urbana para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R\$ **17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Câmara de Tocantinópolis/TO;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **LAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.252.573/001-04, com sede na Rua da Estrela, nº 422, Sala 01, Centro, CEP: 77.900-000 Tocantinópolis - TO, com a finalidade de elabora um parecer técnico de avaliação mercadológica de imóveis urbano, no valor de R\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais), consoante Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

a) - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, devendo o Serviço Administrativo da



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

Câmara adotar as providências complementáveis cabíveis destinadas a emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

c) - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tocantinópolis – TO, 08 de Abril de 2019.

JOELSON LOPES DE AGUIAR FARIAS
Joelson Lopes de Aguiar Farias
Vereador Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

Termo de Contrato nº 010/2019, para elaborar um parecer técnico de avaliação mercadológica de imóveis urbanos, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº. 02.673.028/0001-10, isenta de Inscrição Estadual e a empresa **LAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.252.573/001-04.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2019, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS/TO**, com sede na Rua Dom Cornélio Chizzinni, nº 046, CEP: 77.900-000 Beira Rio, Tocantínópolis/TO, nesse ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Joelson Lopes de Aguiar Farias**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, inscrito no R.G. nº 069246712019-7 SSP/TO, portador do CPF/MF nº. 000.219.641-73, domiciliado e residente nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.252.573/001-04, com sede na Rua da Estrela, nº 422, Sala 01, Centro, CEP: 77.900-000 Tocantínópolis - TO, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como respaldo a Compra Direta celebram o presente contrato, de acordo com a Lei 10.520 e 8.666/93, visando atividades relacionadas com o fornecimento e elaborar um parecer técnico de avaliação mercadológica de imóveis urbano, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – A FORNECIDA na qualidade de prestadora de serviços fornecerá à ADQUIRENTE, conforme discriminados no anexo I do Processo de Compra Direta, Processo Administrativo nº 014/2019, os serviços mediante assinatura de contrato, com vigência até 31 de dezembro de 2019, tendo início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 – Os serviços serão fornecidos mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, devidamente datada e assinada pelo representante da Câmara Municipal de Tocantínópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUALIDADE

3.1 – Os serviços fornecidos deverão ser de ótima qualidade. Em havendo mais de uma reclamação feita por escrito e devidamente assinada quanto à qualidade, após diligências do Departamento Jurídico da Câmara, este contrato será automaticamente rescindido, ficando a empresa sujeita às multas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – Fica estabelecido que o fornecedor emitirá notas fiscais a casa abastecimento de acordo com a nova RIMS, e o pagamento será efetuado



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

mensalmente no 20º (vigésimo) dia do mês subsequente, efetuados pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA -- DAS NOTAS FISCAIS

5.1 – Nas notas fiscais emitidas pelo fornecedor, deverá constar assinatura de quem recebeu

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços propostos resultantes do Processo Administrativo nº 014/2019, Compra direta são fixos até dia 31 de dezembro de 2019, SALVO ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE COMPROVADAS POR DOCUMENTOS, aceitos ou não pela Câmara Municipal sob pena de rescisão de Contrato, restabelecendo assim relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção e o equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, porém, de consequência incalculáveis ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO VALOR

7.1 – O valor do presente contrato é de R\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais).

CLÁUSULA OITAVA -- DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária, As despesas decorrentes deste Contrato correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 LEGISLATIVO

031 AÇÃO LEGISLATIVA

01 PROGRAMA

2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA

3.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato serão aplicadas as penas impostas seguir: no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de poder a Administração Pública rescindir presente Contrato, sem qualquer ônus.

a)– Advertência;

b)– Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara, por prazo não superior a 02(dois) anos;

c)– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d)– Multa de até 30%.(trinta por cento) do valor do contrato.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VALIDADE

10.1 – Este Contrato será válido até 31 de dezembro de 2019, contados a partir de sua assinatura. Admita sua prorrogação nos termos da lei.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO

11.1 – O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PUBLICAÇÕES

12.1- Dentro de 20(vinte) dias contados da assinatura deste Contrato a CONTRATANTE providenciara a publicação de seu extrato no Órgão Oficial de divulgação do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO- DO FORO

13.1 – As alterações contratuais que se fizerem necessários serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas nos termos da cláusula 17 modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

13.2- A Lei 8.666/93, alterada pelas 8.883/98, regerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

13.3- O foro do presente Contrato será o da Comarca de Tocantinópolis-TO, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, depois de lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Tocantinópolis, 26 de abril de 2.019.

JOELSON LOPES DE AGUIAR FARIAS.
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

CNPJ/MF. Nº. 02.673.028/0001-15

Joelson Lopes de Aguiar Farias

Contratante

Ricardo Matos Rodrigues
LAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME

CNPJ nº 26.252.573/001-04

Ricardo Matos Rodrigues

Testemunhas: *Flávia R. Souza* CPF: 387 175 141 34

Testemunhas: _____ CPF: _____



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PREÇO Nº 010/2019

FUNDAMENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM PLACAR:

LEI Nº 8.666/93.

Art. 61 – {.....}

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei

Art. 6º - {.....}

XIII - - Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2019

DESPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS/TO

CNPJ: 02.673.028/0001-15

CONTRATADA: LAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME

CNPJ/MF nº 26.252.573/001-04

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços na elaboração de parecer técnico de avaliação mercadológica de imóveis urbana para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais)

Tocantinópolis – TO, 26 de abril de 2019.

JOELSON LOPES DE AGUIAR FARIAS
Joelson Lopes de Aguiar Farias
Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.252.573/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/09/2016
NOME EMPRESARIAL LAR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAR SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R DA ESTRELA	NÚMERO 422	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 77.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOCANTINOPOLIS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADELCINO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (63) 3471-3620 / (63) 3471-1373	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/09/2016** às **10:00:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/09/2016

LAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CNPJ: 26.252.573/0001-04

3ª Alteração do Contrato Social realizada em 22 de Fevereiro de 2019

Pelo presente instrumento particular:

- (i) **ADELICINO ALVES RODRIGUES**, brasileiro, casado, contador, portador da identidade 115.526 SSP-TO inscrito no CPF 498.441.211-91, residente e domiciliado na cidade de Tocantinópolis, estado do Tocantins, na Rua Tobasa, 931/casa, CEP 77.900-000 ("Adelcino");e
- (ii) **RICARDO MATOS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, estudante universitária, portadora da identidade do SSP-TO n. 1.425.648 SSP/TO, inscrita no CPF n. 066.649.101-10 residente domiciliado na cidade de Tocantinópolis, estado do Tocantins, na Rua Tobasa, 931/casa, CEP 77.900-000 ("Ricardo").

Únicos Sócios da **LAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, sociedade limitada com sede em Tocantinópolis, estado do Tocantins, na da Estrela, 422, Centro CEP: 77.900-000, com instrumento particular de Constituição devidamente registrado e arquivado no Cartório de Registro de títulos e Documentos da Comarca de Tocantinópolis, sob 10.605 em sessão de 26/09/2016, e inscrita no CNPJ: Sob o nº 26.252.573/0001-04, doravante denominada simplesmente " Sociedade", tem entre si justo e acordado modificar o Contrato Social conforme deliberações abaixo:

CLAUSULA 1. CESSÃO DE QUOTAS

1.1 O sócio Adelcino Alves Rodrigues, neste ato, cede e transfere, de pleno direito, 1 (uma) quota de suas respectivas titularidades no capital social da Sociedade, totalmente integralizadas, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R\$ 1,00 (hum real) a Héllia Lorena Matos Rodrigues.

1.2 O Sócio Adelcino Alves Rodrigues, neste ato cede e transfere, de pleno direito, 1 (uma) quota de sua titularidade no capital social da Sociedade, totalmente integralizada, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R\$ 1,00 a Héllia Lorena Matos Rodrigues, brasileira, solteira, Advogada, portadora da identidade RG 1.250.660 SSP/TO, inscrito no CPF: Nº 056.515.601-22 residente e domiciliado na cidade de Tocantinópolis, estado do Tocantins, na Rua Tobasa nº 931 CEP: 77.900-000 "Héllia".

1.3 Em razão das deliberações acima, a Cláusula 3. do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), divididos em 1.000 (hum mil) quotas, sendo cada uma no valor de R\$ 1,00 (hum real), distribuídas entre os Sócios da seguinte maneira":

Ricardo Matos Rodrigues Héllia Lorena Matos

Sócios	Quotas	R\$	%
ADELINO ALVES RODRIGUES	998	R\$ 998,00	99,8%
RICARDO MATOS RODRIGUES	1	R\$ 1,00	0,1%
HELLIA LORENA MATOS RODRIGUES	1	R\$ 1,00	0,1%
Total	1.000	R\$ 1.000,00	100%

3.2 Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações da Sociedade.

3.3 A responsabilidade dos quotistas é limitada à totalidade do capital social.

CLÁUSULA 2. DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

2.1 A presente Sociedade limitada girará sob a denominação de **LAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, regendo-se pelas disposições deste contrato e pelas normas legais vigentes no país que lhe sejam aplicáveis.

2.2 A Sociedade terá sede e foro na cidade de Tocantinópolis, estado do Tocantins, na Rua da Estrela nº 422-A parte, CEP 77.900-000.

Parágrafo Único: Poderão ser abertas e fechadas filiais, sucursais e escritórios administrativos em qualquer lugar do território nacional.

1.3 A Sociedade terá como objeto social as seguintes atividades:

- (i) Prestação de serviços de apoio administrativo; e
- (ii) Administração de bens móveis e imóveis próprios, incluindo a locação desses bens, a compra e venda de imóveis próprios, prontos ou a construir, incluindo terrenos e frações ideais, destinados para uso residencial ou não residencial.

CLÁUSULA 3. DURAÇÃO

3.1 O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4. CAPITAL SOCIAL

Ricardo Matos Rodrigues

Hellia Lorena Matos

[Assinatura]

- 4.1 O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), divididos em 1.000 (hum mil) quotas, sendo cada uma no valor de R\$ 1,00 (hum real), distribuídas entre os Sócios da seguinte maneira:

CLÁUSULA 5. DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

- 5.1 A gerência e administração da Sociedade caberão ao Sócio Adelcino Alves Rodrigues, sob a designação de Sócio-Gerente.
- 5.2 Nos atos que importem em obrigação para a Sociedade estas serão necessariamente representadas isoladamente pelo Sócio-Gerente.
- 5.3 A Sociedade poderá, ainda, ser representada por um ou mais procuradores, para, isoladamente ou em conjunto, praticarem quaisquer atos, nos limites dos termos dos mandatos, em cada um dos quais deverá constar o respectivo prazo de duração.

CLÁUSULA 6. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

- 6.1 O exercício social da empresa será correspondente ao ano civil, iniciando em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano, sendo os lucros apurados e partilhados entre os Sócios de forma proporcional ou desproporcional, conforme decisão por maioria de votos dos Sócios.
- 6.1 A Sociedade poderá levantar balanços em menor periodicidade e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos na forma desta Cláusula.

CLÁUSULA 7. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

- 7.1 Nenhum Sócio poderá ceder, transferir ou alienar as suas quotas a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, salvo consentimento expresso do outro Sócio, observadas as condições e preferências expressas na lei.
- 7.2 No caso de retirada, falecimento ou interdição de qualquer um dos Sócios, será procedido um balanço especial promovido dentro de 30 (trinta) dias seguintes a quaisquer eventos enumerados nesta Cláusula para apuração dos haveres do Sócio retirante, falecido ou interdito, que serão pagas em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices legais vigentes, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço especial.

CLÁUSULA 8. DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

- 8.1 A Sociedade não se extinguirá pela retirada de quaisquer dos Sócios, continuando com os Sócios remanescentes, que poderão admitir novo Sócio.

Adelcino Alves Rodrigues *Julia Luana Barros*

Júridicas
Tocantinópolis - TO
Oficial: Maria de Nazareth R. Queiroz Santos

Nº Selo: 126474AAA059319-CRF
Confirme a Autenticidade: <https://gise.tjo.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicial>
Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=126474AAA059319&codigoValidacao=CRF

Reconheço por autenticidade a(s) assinaturas(s) de: ADELICINO ALVES RODRIGUES, pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido aposto(s) em minha presença, dou fé, TOCANTINÓPOLIS-TO Data: 10/04/2019
Emol: R\$ 2,50 TF.J: R\$ 0,70 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,12 Total: R\$ 3,82

CLÁUSULA 9. FORO

Michele Oliveira Benedito
Escrivente e Sub-Oficial

9.1 Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Tocantinópolis, estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios emergentes do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se torne.

E, estando os Sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e, para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo

Tocantinópolis, 22 de Fevereiro de 2019.

Sócio:

Adelcino Alves Rodrigues
ADELICINO ALVES RODRIGUES

Sócio:

Ricardo Matos Rodrigues
RICARDO MATOS RODRIGUES

Sócio ingressante:

Hellia Lorena Matos Rodrigues
HELLIA LORENA MATOS RODRIGUES

Testemunhas:

Lucia da Silva Araújo
Nome: LUCIA DA SILVA ARAUJO
RG: 012543/SSP-TO
CPF/MF: 652.915.791-68

Mauá Pedrina C. Bandeira
Nome: MAUÁ PEDRINA CUNHA
RG: 739.190 55P-TO
CPF/MF: 024.677.451-71

2º SERVIÇO NOTARIAL REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELADO DE PROTESTOS
Título: MARIA DE NAZARETH RESENDE QUEIROZ SANTOS / Rua XV de Novembro, 625 - Centro - Escrivães: MARILIA ISABEL BORGES DE SOUSA - Substituta
CEP: 77.900-000 - Tocantinópolis/TO - Fone: (63) 3411-1250 - serventia2@hotmail.com MICHELE OLIVEIRA BENEDETO

Registro de Pessoas Jurídicas - TO
Tocantinópolis - TO
Oficial: Maria de Nazareth R. Queiroz Santos

Nº Selo: 126474AAA059323-XXY
Confirme a Autenticidade: <https://gise.tjo.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicial>
Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=126474AAA059323&codigoValidacao=XXY

Reconheço por autenticidade a(s) assinaturas(s) de: RICARDO MATOS RODRIGUES, pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido apostado(s) em minha presença, dou fé, TOCANTINÓPOLIS-TO Data: 10/04/2019
Emol: R\$ 2,50 TF.J: R\$ 0,70 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,12 Total: R\$ 3,82

Michele Oliveira Benedito
Escrivente e Sub-Oficial

2º SERVIÇO NOTARIAL REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELADO DE PROTESTOS
Título: MARIA DE NAZARETH RESENDE QUEIROZ SANTOS / Rua XV de Novembro, 625 - Centro - Escrivães: MARILIA ISABEL BORGES DE SOUSA - Substituta
CEP: 77.900-000 - Tocantinópolis/TO - Fone: (63) 3411-1250 - serventia2@hotmail.com MICHELE OLIVEIRA BENEDETO

Registro de Pessoas Jurídicas - TO
Tocantinópolis - TO
Oficial: Maria de Nazareth R. Queiroz Santos

Nº Selo: 126474AAA059327-SQH
Confirme a Autenticidade: <https://gise.tjo.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicial>
Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=126474AAA059327&codigoValidacao=SQH

Reconheço por autenticidade a(s) assinaturas(s) de: HELLIA LORENA MATOS RODRIGUES, pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido apostado(s) em minha presença, dou fé, TOCANTINÓPOLIS-TO Data: 10/04/2019
Emol: R\$ 2,50 TF.J: R\$ 0,70 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,12 Total: R\$ 3,82

Michele Oliveira Benedito
Escrivente e Sub-Oficial

Anotações
Registrado sob nº 2240
Página 70 a 73 Livro nº 11-30
de Registro de Pessoas Jurídicas,
Tocantinópolis-TO, de 04 de 2019
Michele Oliveira Benedito
Maria de Nazareth R. Queiroz Santos
Michele Oliveira Benedito
Escrivente e Sub-Oficial

2º SERVIÇO NOTARIAL REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELADO DE PROTESTOS
Título: MARIA DE NAZARETH RESENDE QUEIROZ SANTOS / Rua XV de Novembro, 625 - Centro - Escrivães: MARILIA ISABEL BORGES DE SOUSA - Substituta
CEP: 77.900-000 - Tocantinópolis/TO - Fone: (63) 3411-1250 - serventia2@hotmail.com MICHELE OLIVEIRA BENEDETO

Registro de Pessoas Jurídicas - TO
Tocantinópolis - TO
Oficial: Maria de Nazareth R. Queiroz Santos

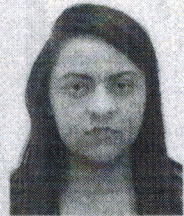
Selo Digital: 126474AAA060464-XXS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A
Protocolado sob o nº 2252 e registrado sob o nº 2240
Dou fé, Tocantinópolis-Tocantins, 10/04/2019 T.F.J. R\$22,00
FUNCIVIL R\$9,90 Emolun R\$90,20 ISSQN R\$4,62
Quous R\$0,00 Corcuus: 0,00 Total: R\$131,72
MICHELE OLIVEIRA BENEDETO
Escrivente e Sub-Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1088274395

PROIBIDO PLASTIFICAR
1088274395

NOME
HELLIA LORENA MATOS RODRIGUES



DOC IDENTIDADE FÓRM. EMISSOR/UF
1250660 SSP TO

CPF DATA NASCIMENTO
056.515.601-22 21/01/1995

FILIAÇÃO
ADELCINO ALVES
RODRIGUES
CELMA MARINHO MATOS
RODRIGUES

PERMISSÃO ACC CAT HAB
B B

Nº REGISTRO VALIDEZ Fº HABILITAÇÃO
06043537754 08/12/2018 08/04/2014

OBSERVAÇÕES
sem observações.

Hellia Lorena M. Rodrigues

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARAGUAINA, TO

DATA DE EMISSÃO
25/05/2015

46662160860
T0020951254

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - TO (TOCANTINS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO



POLÍCIA BAMBUILO

Ricardo Mates Rodrigues

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TÍTULOS: RGND e RGXX

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GEIA 1.425.648

DATA DE
EXPEDIÇÃO 14/08/2015

NOME
RICARDO MATOS RODRIGUES

FILIAÇÃO

ADELINO ALVES RODRIGUES

CELMA MARINHO MATOS RODRIGUES

NATURALIDADE

ARAGUAÍNA-TO

DOG. ORIGEM

CERT. NASC. Nº 89162, LV A-103, FLS 17, EXP. 18/07/2001

ARAGUAÍNA-TO-

DATA DE
27/02/2001^{INTO}


ASSINATURA DO DIRETOR

30023

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS SIBEL & SONS

Nome: ADELINO ALVES RODRIGUES
Data de Nascimento: 16/05/1959 Nacionalidade: BRASILEIRA
Filiação: Pai: JOÃO RAIMUNDO ALVES DOS REIS
Mãe: NEUZA RODRIGUES ALVES
Nº RG/Orgão: 115526 SSP TO
CPF/MF: 49844121191 Naturalidade: NOVO ACORDO/TO

Brasília-DF, 20 setembro de 2012

João Teodoro da Silva
Presidente do COFECI

VALDECI YASE MONTEIRO
Presidente Interventor CRECI 25ª Região/TO



Valdeci Yase Monteiro
Assinatura do Portador